

EDITAL 05/2023

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE
MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO (MAA)
INGRESSO EM 2024.1**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Administração da Universidade Potiguar – UnP torna pública a abertura do processo seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Administração – Área de Concentração em ESTUDOS ORGANIZACIONAIS, com duas Linhas de Pesquisa “Empreendedorismo e Inovação” e “Estratégias e Organizações”, criado pela Resolução nº 005/2014 - ConSUni- UNP e recomendado através da 163ª Reunião do Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES) da CAPES, publicado em 25 de abril de 2016. O curso é reconhecido pela Portaria MEC nº 259, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no DOU Nº 34, de 16 de fevereiro de 2017, Seção I, pág. 19.

O processo seletivo será regido por este **EDITAL**, contendo as normas, procedimentos e condições de seleção e de matrícula, a seguir estipulados:

1 DA INSCRIÇÃO

- 1.1 São oferecidas **10 (dez) vagas** neste Edital, para o **Curso de Mestrado Acadêmico** em Administração da Universidade Potiguar, destinadas ao campus Natal, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa: Empreendedorismo e Inovação; e Estratégias e Organizações.
- 1.2 As **inscrições** serão realizadas na página oficial do Curso da Universidade Potiguar, endereço: <https://www.unp.br/mestrado-doutorado/maa/>, ou diretamente pelo **link** <https://www.unp.br/inscreva/13534>, apenas no período definido no **CRONOGRAMA** deste edital.
- 1.3 Após a inscrição no site, os documentos a seguir devem ser enviados de forma sequenciada **para o endereço eletrônico - contato.mpa.unp@animaeducacao.com.br**, conforme descrito a seguir:

Documentação obrigatória:

- a) Comprovante de inscrição do site <https://www.unp.br/mestrado-doutorado/maa/>;
- b) Documento de identificação oficial com foto (CNH, Carteira Profissional, RG, CPF);
- c) Comprovante de Residência; e
- d) Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias).

Documentação classificatória:

- e) Cópia eletrônica do Currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>); e
- f) Resultado do Teste ANPAD.

Na falta do diploma de graduação, poderá ser apresentada, no momento da inscrição, uma declaração de conclusão do curso de graduação. Posteriormente, esta declaração deverá ser

substituída pelo diploma devidamente registrado, a ser entregue no prazo máximo de 6 (seis) meses após o ingresso no curso.

Para os candidatos estrangeiros, poderá ser aceito diploma de curso de graduação fornecido por instituições estrangeiras, contanto que seja apresentada documentação de revalidação pelo CNE, conforme previsto pela legislação brasileira, e regularidade de permanência no país.

Poderão ser admitidos candidatos brasileiros portadores de diploma de curso de graduação obtidos em instituições estrangeiras, que possuam documentação de reconhecimento de título conforme previsto pela legislação brasileira.

- 1.4 No campo assunto do e-mail deve ser sinalizado: DOCUMENTOS INSCRIÇÃO EDITAL 05/2023 – (MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO).
- 1.5 A Comissão de Seleção do Programa não aceitará inscrições com documentação incompleta.
- 1.6 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção e conferência da documentação em sua totalidade.

2 DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção especificamente designada para este fim, sendo o presente processo seletivo realizado em uma única etapa, como a seguir apresentado.

- 2.1 A seleção será composta por 01 (uma) etapa, em que serão avaliados: (1) documentação **obrigatória** do item 1.3 (alíneas a, b, c, d); (2) itens **classificatórios** - (1.3 alínea e, f), juntamente com a Entrevista.
- 2.2 Os itens classificatórios são de participação/envio **não obrigatório**, porém, são altamente recomendados para definição da ordem de classificação no processo seletivo.
- 2.3 **Item Classificatório – Análise de Currículo Lattes dos últimos 5(cinco) anos:**
Conforme cópia eletrônica do currículo encaminhada pelo(a) candidato(a) para o email contato.mpa.unp@animaeducacao.com.br, no ato da inscrição, cujo total de pontos será de até 10,0 pontos, sendo: ▪ 0,5 ponto por artigo ou resumo publicado em anais de congresso científico na área de Administração e/ou afins (até 1 ponto no máximo); ▪ 0,5 ponto por trabalho apresentado em congresso científico na área de Administração e/ou afins (até 1 ponto no máximo); ▪ 2 pontos por artigo publicado ou aceito para publicação em periódico qualificado pela CAPES – Qualis 2017-2020 na área de avaliação “Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo” conforme o site da Plataforma Sucupira:
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> (até 6 pontos no máximo); ▪ 1,0 ponto por capítulo de livro / livro publicado com ISBN (até 2 pontos no máximo).

- 2.4 **Item Classificatório – Teste ANPAD:** serão aceitas somente as edições do Teste ANPAD dos últimos 2 anos, referentes ao ano de publicação deste edital. As inscrições para o teste ANPAD são realizadas no site <https://testeanpad.org.br/>, sendo a inscrição, realização e pagamento de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.5 **Item Classificatório – Entrevista:** a ser realizada de forma remota, pelo aplicativo Microsoft Teams, em data prevista no CRONOGRAMA e link de acesso à entrevista, a ser divulgado no site do programa ou por e-mail.

3 DOS RESULTADOS

- 3.1 O resultado do processo seletivo será publicado na página do PPGA-UnP (<https://www.unp.br/mestrado-doutorado/maa/>), na data prevista no **CRONOGRAMA**.
- 3.2 A nota de cada item avaliativo pode variar entre 0,00 e 10,00 e o resultado final corresponderá à média aritmética das notas dos itens avaliativos. Este resultado será utilizado para classificar os candidatos(as) aprovados(as) em ordem decrescente.
- 3.3 Em caso de empate entre candidatos(as), serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:
- 1º - maior nota obtida no item 2.3 – Análise de Currículo;
 - 2º - maior nota obtida no item 2.4 – Entrevista;
 - 3º - persistindo o empate, o critério será o candidato(a) de maior idade.

4 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 4.1 A interposição de recurso referente ao processo seletivo deverá ser enviado para o e-mail **contato.mpa.unp@animaeducacao.com.br**, contendo o nome completo do candidato, especificação da questão objeto do recurso, exposição de motivos e fundamentação clara que aponte as circunstâncias que justificam a insurgência, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado final definido no **CRONOGRAMA**.
- 4.2 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
- 4.3 A Comissão de Seleção terá até 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do recurso, para emitir o parecer.

5 DA MATRÍCULA

- 5.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar sua matrícula no período previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital;
- 5.2 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) será informado sobre os detalhes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- 5.3 Os(as) candidatos(as) que não se matricularem no período especificado serão desclassificados(as), perdendo o direito à vaga e sendo substituídos(as) pelos(as) candidatos(as) suplentes, convocados(as) na ordem de classificação, conforme a data prevista no **CRONOGRAMA** do presente Edital.

6 DO INÍCIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 6.1 Os alunos aprovados no processo seletivo e devidamente matriculados iniciarão suas aulas, conforme previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital. As aulas acontecerão às segundas e terças-feiras à tarde, e às quartas-feiras à noite, podendo ocorrer em outros turnos e dias da semana.
- 6.2 As aulas e atividades do programa ocorrem na modalidade presencial, no campi Salgado Filho da Universidade Potiguar ou em outros locais por ela indicados, bem como poderão, excepcionalmente, ser disponibilizadas em horários ou dias diversos dos anteriormente mencionados.
- 6.3 Além das aulas, o curso poderá manter outras atividades acadêmicas de orientação, estudo, pesquisa e/ou atividades complementares, de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com programação previamente estabelecida, para integralizar a carga horária do curso.

7 DO CRONOGRAMA

Fases	Datas Previstas
Inscrição no Processo Seletivo	06 de dezembro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024
Processo Seletivo	15 a 23 de fevereiro de 2024
Data das Entrevistas	19 de fevereiro de 2024
Divulgação do Resultado Final	26 de fevereiro de 2024
Assinatura do Contrato e Pagamento da Matrícula	27 de fevereiro a 12 de março de 2024
Convocação de Suplentes	13 de março de 2024
Início das Aulas	18 de março de 2024

8 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS INSTITUCIONAIS

- 8.1 O curso de Mestrado Acadêmico em Administração da Universidade Potiguar (MAA-UnP) oferece uma Bolsa de Incentivo a Pesquisa de 25% (vinte e cinco por cento), aplicada por todo o curso e para todos os ingressantes.
- 8.2 Além disso, oferece aos ingressantes do período de 2024.1 uma Bolsa Comercial adicional de 5% (cinco por cento), aplicada em todo o curso. A Bolsa Comercial não é válida para Egressos e Empresas Conveniadas que têm bolsas pré-determinadas pela política de bolsas.
- 8.3 Para egressos, a Instituição oferece bolsa de 45% (quarenta e cinco por cento) e, para colaboradores de empresas conveniadas, a bolsa é de até 50% (cinquenta por cento), que são somadas às bolsas de incentivos à pesquisa.
- 8.4 Os valores e as condições comerciais, para esse processo seletivo, podem ser verificadas, em maiores detalhes, no **Apêndice B**.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A Universidade Potiguar reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas;
- 9.2 É de absoluta obrigação do(a) candidato(a) manter-se informado sobre datas,

- locais e prazos fixados no **CRONOGRAMA** deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados;
- 9.3 Os casos omissos referentes ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção;
 - 9.4 Com a finalidade do processo seletivo, serão coletados os dados solicitados neste edital, a serem tratados com base no exercício regular de direitos. Os dados serão armazenados enquanto perdurar o processo seletivo e a legislação que dispuser sobre a necessidade de seu arquivamento;
 - 9.5 O Candidato autoriza expressamente a Instituição a coletar, armazenar e processar os dados pessoais necessários à execução do presente edital, bem como a subcontratar os serviços de coleta, armazenamento e processamento de dados, permitindo o acesso por terceiros que se comprometam a tratá-los para cumprir a finalidade a que se destina e em observância à legislação em vigor sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados. O Candidato poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

10 DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

- 10.1 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.
- 10.2 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Natal (RN), 06 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Walid Abbas El Aouar
Coordenador do PPGA-UnP

APÊNDICE A

Análise do Currículo Lattes (Item 2.3)

Candidato:			
Artigo Título do artigo	Quantidade máxima	Quantidade Publicada pelo Candidato	Pontuação do candidato no item
Artigo ou resumo publicado em anais de congresso científico na área de Administração e/ou afins	2 artigos (0,5 ponto por artigo)		
Trabalho apresentado em congresso científico na área de Administração e/ou afins	2 trabalhos (0,5 ponto por trabalho)		
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico qualificado pela CAPES – Qualis 2017-2020	3 artigos (2 pontos por artigo)		
Capítulo de livro / livro publicado com ISBN	2 capítulos/livros (1 ponto por publicação)		
Total	10 pontos		
		Total	

APÊNDICE B

A seguir, estão explicitadas todas as condições das Campanhas* e os planos de pagamento**, para o curso de Mestrado Acadêmico em Administração:

- Campanha Comercial:

Ingressantes em Março / 2024.1	
Valor Total do Curso	R\$ 47.736,00
Bolsa de Incentivo à pesquisa	25%
Bolsa Comercial	5%
Valor Final do Curso	R\$ 34.011,90
Pagamento à vista	R\$ 32.311,31
Pagamento em 12 parcelas	R\$ 2.834,33
Pagamento em 24 parcelas	R\$ 1.417,16
Pagamento em 36 parcelas	R\$ 944,78

- Egresso (Ex-aluno):

Ingressantes em Março / 2024.1	
Valor Total do Curso	R\$ 47.736,00
Bolsa de Incentivo à pesquisa	25%
Bolsa Comercial (exclusiva para Egressos)	45%
Valor Final do Curso	R\$ 19.691,10
Pagamento à vista	R\$ 18.706,55
Pagamento em 12 parcelas	R\$ 1.640,93
Pagamento em 24 parcelas	R\$ 820,46
Pagamento em 36 parcelas	R\$ 546,98

- Empresa Parceira:

Ingressantes em Março / 2024.1	
Valor Total do Curso	R\$ 47.736,00
Bolsa de Incentivo à pesquisa	25%
Bolsa Comercial (exclusivo para colaboradores de Empresa Parceira)	50% adicionais
Valor Final do Curso	R\$ 17.901,00
Pagamento à vista	R\$ 17.005,95
Pagamento em 12 parcelas	R\$ 1.491,75
Pagamento em 24 parcelas	R\$ 745,88
Pagamento em 36 parcelas	R\$ 497,25

- Grupos Empresariais:

Ingressantes em Março / 2024.1	
Valor Total do Curso	R\$ 57.480,00
Bolsa de Incentivo à Pesquisa	35%
Bolsa Comercial (exclusivo para Grupo Empresarial)	45%
Valor Final do Curso	R\$ 20.549,10
Pagamento à vista	R\$ 18.706,55
Pagamento em 12 parcelas	R\$ 1.640,93
Pagamento em 24 parcelas	R\$ 820,46
Pagamento em 36 parcelas	R\$ 546,98

- Indicação:

Ingressantes em Março / 2024.1	
Valor Total do Curso	R\$ 57.480,00
Bolsa de Incentivo à Pesquisa	35%
Bolsa Comercial (exclusivo para Indicação)	40%
Valor Final do Curso	R\$ 22.417,20
Pagamento à vista	R\$ 20.407,14
Pagamento em 12 parcelas	R\$ 1.790,10
Pagamento em 24 parcelas	R\$ 895,05
Pagamento em 36 parcelas	R\$ 596,70

*Todas as condições de utilização de Bolsa Comercial, Egresso, Empresa Parceira, Grupos Empresariais e Indicação estão condicionadas à adimplência dos pagamentos das parcelas até a data do vencimento de todos os meses.

** Valores sujeitos a reajuste anual.